



Aviso 19215/2021, DR 198 de 12 de outubro de 2021

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a categoria de assistente operacional.

1. Nos termos do disposto nos artigos 33º e 34º, os nº 2, 3, 4 e 6 do artigo 36º, os artigos 37º e 38º da LTFP, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e publicada pela Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa torna público que, por despacho do Senhor Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 17/09/2021 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso em Diário da República, o procedimento concursal comum para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho, em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com período definido até ao dia 31 de dezembro de 2021, ao abrigo da alínea h) do artigo 57º da LTFP.
2. Para efeitos do disposto na Portaria nº48/2014, de 26 de fevereiro, foi efetuado o procedimento prévio junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), com resposta de inexistência de candidatos.
3. O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei nº35/2014, de 20 de junho, Portaria nº125-A/2019, de 30 de abril alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e código do Procedimento Administrativo.
4. Local de trabalho: Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa
 - 4.1 Funções: Assistente operacional;
 - 4.2 Caracterização do posto de trabalho: os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções na categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, de acordo designadamente com o seguinte perfil de competências:
 - a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
 - b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;



- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares, de modo a permitir o seu normal funcionamento;
- e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;
- f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.
- j) Executar tarefas inerentes aos setores agropecuário e florestal;
- l) Executar serviço de vigilância nas residências de estudantes.

4.3 N° de Horas: 3,5 horas/dia;

4.4 Valor calculado com base na remuneração mínima mensal garantida-4,38€/h;

4.5 Duração do contrato: Até 31/12/2021.

5. Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17º da Lei nº35/2014, de 20 de junho, nomeadamente:

- Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.



- b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato, que poderá ser substituída por experiência profissional comprovada.
6. Constitui fator preferencial o conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.
7. Candidaturas:
- 7.1. Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação de Aviso
- 7.2. Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho nº11 321/2009, de 8 de maio, publicado no Diário da República, 2ªsérie, nº89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página eletrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa, no prazo de candidatura, pessoalmente, nestes serviços, ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para a morada Quinta da Lageosa, 6200-501 Aldeia do Souto.
- 7.3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Fotocópia Cartão de Cidadão, Fotocópia do Certificado de Habilitações, Curriculum Vitae datado e assinado, Registo Criminal e outros documentos que julgue de interesse.
8. Método de seleção
- 8.1. Será utilizado um único método de seleção: avaliação curricular.
- 8.2. A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a experiência profissional e a formação profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula: $AC = (HAB + 2 * EP + FP) / 4$;
- Habilitação Académica (HAB)**
- a) 20 valores - 12º ano de escolaridade, ou cursos que lhes sejam equiparados;
- b) 18 valores - escolaridade obrigatória ou Curso que lhe seja equiparado.
- Experiência Profissional (EP) - Tempo de serviço em meio escolar**
- a) 20 valores - mais de 250 horas na Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa;
- b) 15 valores - mais de 250 horas;
- c) 10 valores - até 250 horas.
- Formação profissional (FP) - Formação relacionada com a função**
- a) 20 valores - mais de 40 horas;



Handwritten signature in blue ink.

- b) 15 valores - mais de 20 horas e até 40 horas;
- c) 10 valores - até 20 horas.

Serão contratados os candidatos com maior valoração, na escala de 0 a 20 valores.

9. Composição do Júri:

Presidente: Teresa Paula Runa da Silva Reigones

Vogais: José Alberto Pires Gonçalves; Maria José Aragão Baeta Martins,

Vogais suplentes: Marco Paulo Santos Franco; Maria Antónia Aparício Lucas.

10. Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos, que será afixada no átrio e publicitada na página eletrónica www.quintadalageosa.pt da Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa em Aldeia do Souto.

11. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2021/2022 para este período.

27 de setembro de 2021 - O Diretor, Agostinho Fernando Duarte Ferreira